



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 013/2019	DESP: 1210 DOT: 02.0304.12200042.004.3.3.90.39.69.03.00 F.R: 0 DESP: 799 DOT: 03.0104.1220004.2.007.3.3.90.39.69.03.00 F.R: 0 DESP: 1211 DOT: 06.0110.3020015.2.040.3.3.90.39.69.02.00 F.R: 303 DESP: 723 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 105 DESP: 1212 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 104 DESP: 1213 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 107 DESP: 1214 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 117 DESP: 1215 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 120 DESP: 1216 DOT: 09.0626.7820029.2.066.3.3.90.39.69.03.00 F.R: 0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal, Autarquia Municipal de Educação e Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR.

Data: 12/06/2019

Objeto: Contratação de empresa para seguros de veículos, para atender 7 (sete) veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom pelo período de 60 (sessenta) dias.

Previsão legal: Art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico.

Cidade: Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060.

Resumo do objetivo: Contratação de empresa para seguros de veículos, para atender 7 (sete) veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom pelo período de 60 (sessenta) dias.

Valor Total – R\$ 3.250,93 (Três mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Termo Contratual
() Sem instrumento
(x) Contrato

Cadastro de fornecedor
(x) Cadastrado
() Não cadastrado

Forma de pagamento:
A vista.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado proposta para o prazo curto de 60 (sessenta) dias e estar de acordo com Art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação:

De Acordo,

Em 12/06/2019

Evaristo Eduardo da Silva
Presidente da CPL

Análise Jurídica:

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.

Em: 12/06/2019

Rodrigo Beligni
Assessor Jurídico

Ratificação do Prefeito Municipal:

RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Em: 12/06/2019

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal